



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021022501-SAUD

01 - OBJETO

1.1 - A titular da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SEC. MUN. DE SAÚDE.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	07/04/2021, as 08h00min até 19/04/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	19/04/2021, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/04/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME DA LICITAÇÃO PARA APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterà:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO NA SESSÃO PÚBLICA, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

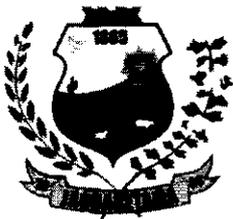
8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cuja denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro).

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

09. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

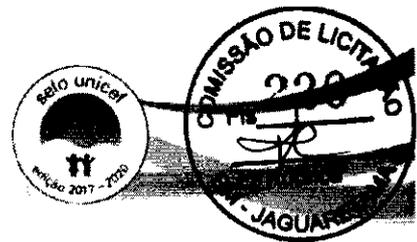
10. DA ADJUDICAÇÃO E ENCERRAMENTO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarétama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguarétama.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

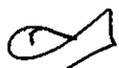
16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0606.103011002.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unid. Saúde/Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Projeto 0606.103021003.1.021 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de investimento, Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19, Transferência de convênio- União/Saúde.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

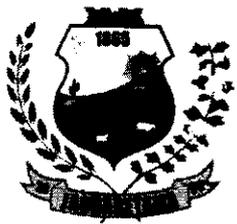
20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 06 de Abril de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade
073237	IMPRESSORA JATO DE TINTA PORTATIL <i>ESPECIFICAÇÕES: Velocidade de Impressão (em preto) - Até 20 ppm (rascunho) no Ca e até 17 ppm na bateria, Até 10 ppm (iso) no Ca e Até 9 ppm na bateria, Velocidade de Impressão (em cores) - Até 19 ppm (rascunho) no Ca e até 17 ppm na bateria, Até 7 ppm (iso) no Ca e 6 ppm na bateria, Resolução de Impressão máxima em preto - Até 1200 x 1200 dpi renderizados, Resolução de impressão máxima em cores - Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores e 1200 dpi de entrada, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 500 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 300, Capacidades de Rede Wi-Fi + Wi-Fi direct, Capacidade de impressão móvel: sim, Conectividade padrão: 1 Usb 2.0 + Wi-Fi, Conteúdo de caixa: CZ993A Impressora portátil Hp OfficeJet 200 Cartucho de tinta Hp 62 tricolor (~165 páginas), cartucho de tinta Hp 62 preto (~200 páginas), Cd de software, folheto de instalação, cabo de força</i>	5,0000	UNIDADE
073238	IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇÃO P/TINTA B <i>IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇÃO P/TINTA BIVOLT Especificação:- Imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto - Alta Resolução - Suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável. - Super Velocidade - Imprime rapidamente documentos em preto em até 35 ppm e coloridas até 15ppm - Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos. - Custo-Benefício Vantajoso - Com as garrafas de tinta de reposição você pode imprimir até 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas. - Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos.</i>	10,0000	UNIDADE
073239	COMPUTADOR COMPLETO - SERVIDOR <i>Especificação: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER EM PORTUGUES 64 BITS, LICENÇA DE USO. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO HD, FORNECIDO RECURSOS DE RECOVERY, CONTENDO A IMAGEM DO S.O E DRIVERS DOS DISPOSITIVOS. MONITOR 18,5, MOUSE OPTICO, TECLADO, CAIXAS DE SOM PARA PC - Memória RAM: 16GB - Barramento DDR4 - Mínimo 2133MHz - Processador: octa Core 2.20 GHz - Pontuação mínima de 13000 pontos no PassMark/CPUBenchmark (https://www.cpubenchmark.net/) - Disco: 1000 GB - Velocidade de escrita mínima 700 MB/seg - Velocidade de leitura mínima 1000 MB/sec- PARAMATRIZAÇÃO PostgreSQL: HTTPS://www.pgconfig.org Paramatização Java/Jobs: Xms4g - Xmx10g - XX: MaxPermSize=1G -XX:PermSize = 512m- XX: ReservedCDeCacheSize = 300m.</i>	15,0000	UNIDADE
073240	TABLET - SAÚDE <i>Especificações: Tensão/Voltagem: bivol; Garantia: 12 meses; Conexão Wireless: 802.11 a/b/g/n, Frequência GSM: 850/900/1800/1900 MHz; Frequência de dados: 850/900/1900/2100 MHz; Bateria: 5100 mAh Conteúdo da embalagem: - Carregador - Cabo USB - Extrator de Chip - Manual do usuário, Porta Micro-USB: 1; Bluetooth: Sim; Outras conexões: - Fone de ouvido - Cartão de memória Características Gerais: Tela de 8 polegadas com proporção de 16:10 e resolução de 1280x800 pixels - Câmera Traseira de 8MP - Câmera frontal de 2MP - 32GB de Memória interna e 2GB RAM - Bateria de 5.100mAh - Auto-Falantes duplos - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 512GB - Sensores: Acelerômetro, Luminosidade - Alto-falante duplo Processador: Quad-Core de 2,0 GHz Sistema operacional: Android 9.0 (Pie) Tamanho da tela: 8" Tecnologia: - Wi-Fi/4G - Chamada de voz - GSM Resolução da câmera: Traseira 8MP e Frontal 2MP Rotação automática da tela: Sim GPS: Sim; Grava vídeos: Sim; Câmera traseira: Sim; Câmera frontal: Sim Memória Flash: 32 GB Tipo de tela: Capacitiva Memória RAM: 2 GB</i>	20,0000	UNIDADE
073241	NOTEBOOK - SAÚDE <i>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</i>	4,0000	UNIDADE
025538	NO BREAK 1500W <i>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</i>	10,0000	UNIDADE
025652	ESTABILIZADOR 1500W	10,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade
027913	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO</i>	18,0000	UNIDADE
027405	GELÁGUA 220V <i>GELÁGUA TIPO BEBEDOURO, NA COR BRANCO, COM APLICAÇÃO DE COLUNA, ÁGUA GELADA E NATURAL, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 1,8L, BIVOLT, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, 01 ANO DE GARANTIA.</i>	14,0000	UNIDADE
011504	VENTILADOR DE COLUNA 60CM <i>VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, CONTROLE DE VELOCIDADE CONTÍNUO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS), HÉLICE EM POLIPROPILENO (PP) NATURAL, DIÂMETRO DA HÉLICE DE 53CM, GRADE PRODUZIDA EM ARAMADO DE AÇO COM 40 ARAMES, GRADE DE 60CM, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 160W E CAPACITOR DE 7,5µFX400V, VELOCIDADE MÁXIMA DE 1150RPM, CLASSE DE ISOLAÇÃO II, CABO DE ALIMENTAÇÃO PP PLANO 2x0,50MM², COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 0,70M, GARANTIA DE 12 MESES.</i>	24,0000	UNIDADE
025422	GELADEIRA/REFRIGERADOR <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 280 LITROS</i>	6,0000	UNIDADE
062145	APARELHO DE SMARTPHONE <i>Smartphone, tela 5,7", Octacore 32GB, 4G, Câmera 13MP.</i>	1,0000	UNIDADE
025392	LONGARINA <i>Característica Física Especificação NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO AÇO</i>	16,0000	UNIDADE
025399	MESA DE ESCRITÓRIO <i>MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS 02 COMPOSIÇÃO SIMPLES</i>	12,0000	UNIDADE
073242	ARMÁRIO DE AÇO C/4 PRATELEIRAS <i>Material: Aço Acabamento: Pintura eletrostática a pó Sistema de fechamento: Fechadura com 02 chaves Prateleiras: 04 unidades</i>	12,0000	UNIDADE
007066	ESCADA COM DOIS DEGRAUS <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	20,0000	UNIDADE
038782	MESA DE EXAMES <i>Característica Física Especificação POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	11,0000	UNIDADE
039281	MESA GINECOLÓGICA <i>Característica Física Especificação POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA COM GABINETE GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI</i>	4,0000	UNIDADE
038779	NEBULIZADOR PORTÁTIL <i>Característica Física Especificação TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 02 OU 03</i>	8,0000	UNIDADE
007058	SUPORTE DO SORO <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL</i>	5,0000	UNIDADE
038755	DETECTOR FETAL <i>Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL</i>	4,0000	UNIDADE
039280	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL <i>Característica Física Especificação ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL</i>	4,0000	UNIDADE
050280	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS)	5,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ DE 75 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>		
073243	PROJETOR MULTIMÍDIA. <i>Especificação: Possuir a capacidade de apresentação sem fio quando emparelhado com dongles sem fio. Com 4.000 ansi lúmens de brilho e 20.000: 1 alto contraste nativo, uma longa vida útil da lâmpada de 15.000 horas e uma operação ambientalmente Sistema de Projeção: DLP Interface de hardware: USB, HDMI Tipo do Controlador: Controle remoto Brilho (Lúmens): 4000 Im Vida útil da lâmpada Normal 5.000hrs / Econômico 10.000hrs / SmartEco 10.000hrs / LampSave 15.000hrs Índice de Projeção: 1.96 - 2.15? Compensação Projetada (offset)?: 110% ± 2.5%? Conectividade: HDMI x 2 / MHL x 1 / USB Tipo A (1.5 A, energia) Duas portas HDMI para suportar vários dispositivos, 5V / 1.5A USB para fornecer energia para dongle wireless ou outro dispositivo, conectividade MHL para compartilhar idéias e apresentações, enquanto carrega o dispositivo móvel simultaneamente, para seus diferentes tipos de necessidade de conectividade. Acessórios opcionais: QCast Mirror (opcional) / Qcast (opcional) consciente. Este produto é bivolt.</i>	2,0000	UNIDADE
039287	TELA DE PROJEÇÃO <i>Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</i>	4,0000	UNIDADE
081922	COMPUTADOR (TIPO CORE I7) <i>Especificação: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUES 64 BITS, LICENÇA DE USO. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO HD, FORNECIDO RECURSOS DE RECOVERY, CONTENDO A IMAGEM DO S.O E DRIVERS DOS DISPOSITIVOS. - Memória RAM: 8GB - Barramento DDR4 - Mínimo 1600MHz - Processador: Quad Core 2.20 GHz - Pontuação mínima de 5000 pontos no PassMark/CPUBenchmark (https://www.cpubenchmark.net/) - Disco: 1000 GB - Velocidade de escrita mínima 200 MB/seg - Velocidade de leitura mínima 350 MB/sec, com teclado conexão USB e mouse óptico com conexão USB.</i>	16,0000	UNIDADE
027403	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO <i>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO À GÁS, 4 BOCAS CINZA ESMALTADO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; FORNO COM PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO; 4 QUEIMADORES COM MODELOS DE CHAMA TRIPLA FRONTAIS E CHAMA DUPLA TRASEIROS; ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR.</i>	1,0000	UNIDADE
038756	MESA DE CABEÇEIRA <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI GAVETA POSSUI</i>	20,0000	UNIDADE
038751	MONITOR MULTIPARÂMETROS <i>MONITOR MULTIPARÂMETROS - TELA 12", COM ECG, OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, MONITOR LED; Alarme sonoro-visual; ACESSÓRIOS: • 01 Sensor de SpO2 adulto • 01 - Manguito adulto de PNI • 01 - Sensor de temperatura • 01 - Cabo de ECG 5 fios (RA - LA - LL - PL - C) • 01 - Bateria recarregável • 01 - Cabo de alimentação • 01 - Jogo de eletrodo descartável • 01 - Manual</i>	1,0000	UNIDADE
038750	CARRO DE EMERGÊNCIA <i>Característica Física Especificação CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE AÇO INÓX/ AÇO INÓX CILINDRO DE OXIGÊNIO POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI GAVETAS 03 SUPORTE PARA DESFIBRILADOR POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM POSSUI RÉGUA DE TOMADAS POSSUI</i>	1,0000	UNIDADE
038762	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO <i>Característica Físicas Especificação TIPO PORTÁTIL SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI ILUMINAÇÃO 150 W</i>	3,0000	UNIDADE
038768	TENS E FES <i>Característica Física Especificação NÚMERO DE CANAIS MÍNIMO DE 04</i>	3,0000	UNIDADE
038770	ULTRASSOM P/ FISIOTERAPIA	3,0000	UNIDADE



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 4

Código Descrição **Qtd Unidade**

Característica Física Especificação FREQUÊNCIA 3 MHZ TELA LCD POSSUI SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA
POSSUI MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO

038777 ESCADA LINEAR P/ MARCHA (SEM RAMPA) 1,0000 UNIDADE

Escada linear para marcha sem rampa onstruída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças; Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158.0 cm x 84.0 cm x 120.0 cm (CxLxA)

038773 MESA DE KANAVEL 1,0000 UNIDADE

Estrutura em aço com acabamento sintético, tampo revestido em fórmica, cabos de seda branca com roldanas em nylon para evitar ruídos, dedeiras em couro. Equipado com 02 jogos de pesos de ferro com acabamento zincado. Dimensões mínimas 35,5x70,5x105cm

012757 CENTRIFUGA LABORATORIAL 1,0000 UNIDADE

Característica Física Especificação: TECNOLOGIA DIGITAL; TIPO PARA TUBOS - 24 AMOSTRAS

050286 TELEVISOR LED 40" 1,0000 UNIDADE

Característica Física Especificação TIPO LED, PORTA USB, FULL HD, ENTRADA HDMI, POSSUI CONVERSOR DIGITAL
POSSUI, TAMANHO DA TELA DE 40 POL

073263 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA C/MOCHO 1,0000 UNIDADE

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Equipos com Ambidestro, composto por 01 Seringa triplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 4 terminais; Braços com travamento pneumático; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa triplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; -Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral. Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa triplice.

039274 APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO 3,0000 UNIDADE

Característica Física Especificação TENSÃO MÍNIMO 7MA INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL
MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL

024411 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 8,0000 UNIDADE

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA-TORQUE: TURBINA FABRICADA EM LATÃO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNO E EXTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO. RECARTELA SOFT DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSOS. SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCIS. CAPA LONGAQUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL DO TIPO BORDEN DE DOIS FUROS. COM ROLAMENTO CERÂMICO DE ALTA PRECISÃO, MOTOR BALANCEADO. TOTALMENTE ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, POR MAIS DE 1000 CICLOS, DESDE QUE OBSERVADOS SUA INSTRUÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. CONSUMO DE AR: NI/MIN. PRESSÃO DE TRABALHO 2,1 A 2,3 BAR FRESAS GA TRÍPLICE, (2) MANGUEIRAS DORBEM PARA BAIXA ROTAÇÃO, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTERGRADAS A MESA DO EQUIPO (PEÇA ÚNICA). REGISTRO DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA DEVEM SER DE FÁCIL ACESSO. EXTERNO E NA PARTE INFERIOR DA MESA, POSSIBILITANDO A REGULAGEM PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL.

073264 MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO 8,0000 UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Descrição Contra Ângulo Intra confeccionado em alumínio anodizado, material leve e de fácil assepsia com refrigeração. Seu sistema de encaixe tipo Intra (universal), permite acoplamento em diversas peças de quaisquer marcas do mesmo sistema. Peça de baixo ruído e de fácil manuseio com troca de brocas através de chave localizada atrás da cabeça da peça. Engrenagens com transmissão 1:1, com ângulo de 20° entre o longo eixo e o pescoço da cabeça. Acoplável a micro motores de sistema Intra e permite giro livre de 360°. - Especificações técnicas Rotação (rpm) 0 a 20.000 Consumo de ar (L/min) 65 Pressão (psi) 40 a 50 Spray Com spray Conexão Intra</i>		
024413	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO <i>Característica Física Especificação JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI</i>	8,0000	UNIDADE
027908	FOTOPOLIMERIZADOR <i>Aparelho destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets. Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permite o acesso a todos os quadrantes da boca. LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm. Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais. Tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 HZ, Bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos. Sistema inteligente, onde a carga da bateria não influencia na potência do LED. Peso da peça de mão: 145g.</i>	8,0000	UNIDADE
039273	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO <i>Característica Física Especificação TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL</i>	5,0000	UNIDADE
010939	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO <i>Característica Física Especificação ISENTA DE ÓLEO SIM CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS</i>	3,0000	UNIDADE
010937	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	4,0000	UNIDADE
073265	MINI INCUBADORA <i>Especificações técnicas: Alimentação: 110 e 220 V (seleção de voltagem automática). Frequência: 50 - 60 Hz Capacidade: 4 Indicadores biológicos simultâneos. Temperatura de incubação: 57°C Histerese: +/- 1°C Consumo Energético: 5 W Peso do produto: 220 g</i>	1,0000	UNIDADE
009083	FOGÃO 04 BOCAS <i>Tipo de Fogão: Piso Quantidade de Bocas: 4 Bocas Mesa: Inox Quantidade de Fornos: 1 Acendimento Automático: Sim Chama Especial: Não Largura(em Cm): 51 Profundidade(em Cm): 57.3 Selo Inmetro: Sim Tipo de Selo Inmetro: Procel Classificação Energética: A Garantia: 1 Ano</i>	5,0000	UNIDADE
050855	FRIGOBAR 117 LITROS <i>Itens Capacidade (L) 117 L Grades Removíveis Sim Prateleiras 2 prateleiras Recipiente Para Guardar Gelo Não Alarme De Porta Aberta Não Compartimento Extra Frio Sim Gavetas 1 gaveta Porta Ovos Não Porta Latas Sim Separador De Garrafas Sim Pés Sim Porta Reversível Sim Controle De Temperatura Sim Congelador Sim Trava De Segurança Não Mostrador Frontal De Temperatura Não Especificações Garantia 12 meses Cor Branco Tipo Frigobar Consumo 20,02 kWh Eficiência A</i>	2,0000	UNIDADE
073266	COZINHA COMPACTA 6 PORTAS <i>Tipo Cozinha compacta Quantidade de portas 6 Quantidade de gavetas 3 Quantidade de prateleiras 5 Tipo de dobradiças Metálicas zincadas Tipo de corrediças Metálicas Material da estrutura Aço Material das portas Aço Material das gavetas Aço Material dos puxadores Polipropileno Tempo Revestido em fórmica Nichos Não Pés Sim Acabamento Pintura eletrostática em pó Escala de brilho Alto brilho Peso máximo suportado 105 kg Altura 193 cm Largura 105 cm Profundidade 43 cm</i>	3,0000	UNIDADE
025393	CADEIRA <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO</i>	123,0000	UNIDADE
008125	LONGARINA PARA 03 LUGARES	38,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTOS E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO.		
025406	AR CONDICIONADO <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE 24.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO</i>	3,0000	UNIDADE
073279	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE RETRÁTIL 1,78 x 1,78 <i>TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i>	2,0000	UNIDADE
026682	PROJETOR MULTIMÍDIA <i>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i>	2,0000	UNIDADE
073280	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED <i>Tipo LED.</i>	1,0000	UNIDADE
027422	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS <i>FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, 2 TAMPAS, POTENCIA MÍNIMA 200 W, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	1,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021-PE
PROCESSO N°. 2021022501-SAUD

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

[Redacted area]						

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

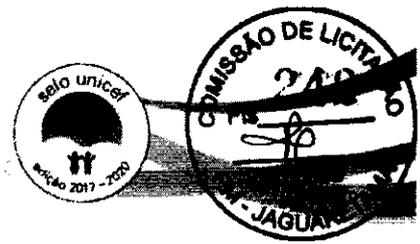
Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o N° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF n° «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o n° «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n° 019/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0606.103011002.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Projeto 0606.103021003.1.021 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de investimento, Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19, Transferência de convênio- União/Saúde.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregues pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
 - 8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

«NOME_RESP_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«NOME_REPRESENTANTE»

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº _____

2. Nome: _____ CPF Nº _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.** O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 07/04/2021 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/04/2021, as 08h00min; data de abertura das propostas: 19/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 06 de Abril de 2021

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo
Pregoeiro.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4395C83B

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 20170921**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170921 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o n.º 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES, portador do CPF sob o n.º 892.425.303-44;

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2020

JAGUARETAMA – CEARÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES

Sec. dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E1BA9AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 20171511**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O do Fundo de Desenv. do Ensino Básico - Fundeb do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171511 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico – Fundeb.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos junto ao Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o n.º 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.238-72;

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 22 de Dezembro de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2C7B27C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de jagaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 07/04/2021 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/04/2021, as 08h00min; data de abertura das propostas: 19/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

JAGUARETAMA-CE, 06 DE ABRIL DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64D8F99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210650**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210650

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

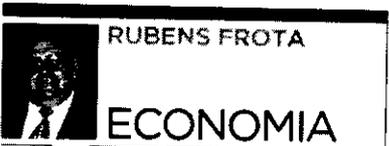
CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 288.187,52 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 27.309,78, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 26.849,60, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 160.661,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

IR 2021: prazo deve ir até julho

O Senado aprovou, ontem, projeto de lei que prorroga até o dia 31 de julho do prazo para a entrega da declaração do Imposto de Renda 2021 - relativo ao ano anterior - por causa da pandemia do novo coronavírus. No entanto, está mantido o cronograma para a restituição do Imposto de Renda, com o primeiro lote previsto para 31 de maio. O projeto foi aprovado de maneira simbólica pelos senadores, com alteração em relação à medida aprovada pela Câmara dos Deputados. Ou seja, não vai seguir diretamente para a sanção do presidente do Jair Bolsonaro. Vai precisar tramitar novamente na outra Casa legislativa. A princípio, o prazo para entrega do IR de pessoas físicas termina em 30 de abril.

A proposta aprovada, além da prorrogação e de manter o calendário da restituição, estabelece que o recolhimento da cota única ou das cotas vencidas de Imposto de Renda não poderá sofrer acréscimo de juros ou penalidade até o novo prazo. A prorrogação do Imposto de Renda já havia acontecido no ano passado, mas por decisão da própria Receita Federal e pelo prazo de 60 dias. O relator da proposta do Senado, Plínio Valério (PSDB-AM), incluiu em seu texto um mecanismo para impedir que o pagamento parcelado em até seis vezes do imposto não seja quitado apenas em 2022. Essa modificação fez com que a proposta precise voltar para a Câmara dos Deputados.

Veículos

Mesmo com o fechamento do comércio, em muitas cidades, março teve alta de 8,26%, nos embarques de veículos automotores, sobre igual mês de 2020, quando iniciou a pandemia do covid-19 no Brasil. No 1º trimestre, no entanto, houve retração de 6,55% na comercialização de veículos em geral, sobre igual período de 2020. Todos os segmentos automotivos seguem com problemas de abastecimento de produtos, afetado pela falta de peças e componentes, e pela paralisação da produção, em algumas fábricas.

Censo suspenso

Conforme divulgado no dia 26 de março, a votação do orçamento no Congresso Nacional para o exercício 2021 reduziu em cerca de 96% o total de recursos destinados à realização do Censo Demográfico. Com o imbróglio orçamentário, o IBGE comunicou que as provas objetivas dos processos seletivos para os cargos de Agente Censitário Municipal e Agente Censitário Supervisor e Recensador não serão realizadas nas datas previstas de 18/04/2021 e 25/04/2021, respectivamente. Não há previsão de nova data.

Manoira ou jêlêlino brasileiro?

Assunto, sob pressão de empresários, o governo deve aprovar o novo Código de Defesa do Consumidor (CDC) em 2021, aprovado no fim de 2020, para efetivar o programa que garante a defesa do consumidor e a proteção do consumidor. A medida, aprovada em dezembro de 2020, prevê a criação de um Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND) e a extinção do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND). A medida prevê a criação de um Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND) e a extinção do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND).

Inovação

Um acordo entre Sebrae e Governo Federal, que prevê aprimoramento do ambiente de negócios e fortalecimento dos empreendedores, será assinado, hoje, visando potencializar ações e projetos de inovação, e democratizar o acesso das MPEs à inovação. A iniciativa prevê ações para os próximos três anos incluindo o desenvolvimento de ecossistemas de inovação por todo o País, aceleração de negócios inovadores e eventos de disseminação de inovação como a semana da transformação digital, de 26 a 30 de abril.

Oportunidades

O Mercado Livre anunciou que vai duplicar o seu quadro de funcionários em 2021. Dos 16 mil novos postos de trabalho em toda a América Latina, 7,2 mil serão no Brasil. A proposta é quase quadruplicar o número de pessoas que atuam em logística e adicionar quase 4 mil novas vagas de TI. Também será ampliado o número de colaboradores dedicados ao Mercado Pago, e-commerce, prevenção e segurança, marketing e diversas áreas administrativas. É possível encontrar as vagas em jobs.mercadolivre.com.

Páscoa um pouco menos amarga

Segundo a Serasa Experian, as vendas nacionais no varejo físico cresceram 1,9% durante a semana santa, de 29 de março a 4 de abril. A figura alta acontece em relação ao índice negativo registrado no passado (6 a 12 de abril de 2020), que chegou a 23,8%, o pior resultado de toda a série histórica, iniciada em 2007. No fim de semana de Páscoa, levando em conta apenas os dias de 2 a 4 de abril de 2021, houve queda de 9,5% com relação ao período de 10 a 12 de abril de 2020.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

Prefeitura inicia pagamento do auxílio financeiro de R\$ 100

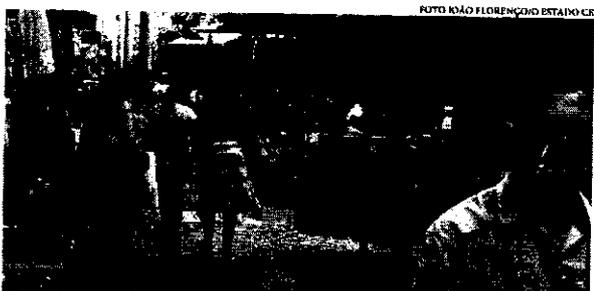
Programa contempla, por dois meses, profissionais autônomos que estão com as atividades interrompidas e, se for necessário, será estendido

O prefeito de Fortaleza, José Sarto (PDT), deu início, nesta terça-feira (6), ao pagamento da primeira parcela do auxílio financeiro disponibilizado pela Prefeitura de Fortaleza, através do projeto Renda em Casa. Ao total está sendo pago R\$200, dividido em duas parcelas de R\$100 para profissionais cadastrados nos programas de incentivo ao empreendedorismo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE).

Sarto ressaltou que o projeto "é uma ação de proteção social, segurança alimentar e de promoção de renda mínima para o cidadão de Fortaleza". Ele afirmou que a prefeitura vai dedicar seu orçamento, prioritariamente, para quem necessita. Sobre os questionamentos acerca da duração do auxílio, que é de dois meses, o prefeito afirmou que se precisará, virá estendido.

A iniciativa permite que os empreendedores possam ter uma renda extra em meio ao agravamento da pandemia do novo coronavírus e da paralisação das atividades econômicas durante período de isolamento social rigidamente em vigor no Estado.

Os beneficiários dessa ação da prefeitura são feriantes, ambulantes, artesãos



Medida vai contemplar 5.496 feriantes, ambulantes, artesãos e comerciantes de Fortaleza em duas parcelas de R\$ 100

ou ordem bancária realizada diretamente ao beneficiado. No site do projeto Renda em Casa, o beneficiário pode acessar os detalhes da inscrição. Sarto anunciou que, assim como a ajuda financeira, a distribuição da cesta básica terá duração de dois meses. Também orientou que as distribuições estão sendo feitas da seguinte forma: as equipes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico entram em contato direto com os beneficiários por telefone ou via mensagens de WhatsApp. "É fundamental que todos respeitem as medidas sanitárias, cumpram os seus horários para evitar aglomerações, compareçam portando documento oficial com foto, utilizando a máscara de proteção e mantendo o distanciamento", disse.

Além do auxílio financeiro, a Prefeitura de Fortaleza também começou a entregar as cestas básicas para os taxistas, motociclistas, motoristas de aplicativo, motoristas de transporte escolar, catadores de recicláveis, carroceiros e guias turísticos. As cestas estão sendo distribuídas em seis escolas municipais da cidade, mediante agendamento.

Cestas

O benefício deve alcançar 15 mil pessoas que se encontram nessas áreas e é assegurado através do cadastro ativo na base de dados do município até o dia 1º de março de 2021.

RECOPAC - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DO PARAGUAI DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 08.987.899/0001-29 - NIRE: 33.049.912/0001-18 - ENDEREÇO: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 04000-000 - Fone: (85) 3101.1111 - E-mail: recopac@recopac.org.br

RECOPAC - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DO PARAGUAI DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 08.987.899/0001-29 - NIRE: 33.049.912/0001-18 - ENDEREÇO: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 04000-000 - Fone: (85) 3101.1111 - E-mail: recopac@recopac.org.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO DE SERVIDORES - Edital nº 01/2021 - O Edital nº 01/2021, publicado em 12 de março de 2021, para contratação de servidores para atendimento das necessidades de pessoal permanente para atender as necessidades do secretariado municipal de saúde do Município de Tarrafas. O meio de seleção foi o teste prático de avaliação de conhecimentos em português, matemática e informática. O teste prático foi realizado em 02/04/2021, às 08h00min, no Centro de Eventos de Tarrafas. O teste prático foi realizado em 02/04/2021, às 08h00min, no Centro de Eventos de Tarrafas. O teste prático foi realizado em 02/04/2021, às 08h00min, no Centro de Eventos de Tarrafas.

Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação, inscrita de Registro de Inscrituras e Serviços, informa que se encontra em andamento o processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

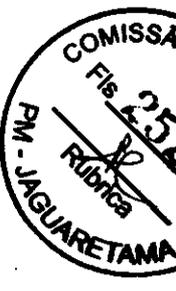
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - O Edital nº 01/2021, publicado em 12 de março de 2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação, inscrita de Registro de Inscrituras e Serviços, informa que se encontra em andamento o processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - O Edital nº 01/2021, publicado em 12 de março de 2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação, inscrita de Registro de Inscrituras e Serviços, informa que se encontra em andamento o processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - O Edital nº 01/2021, publicado em 12 de março de 2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O processo de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.06.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.04.06.1. Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2021 às 17h. Abertura das propostas: 20 de abril de 2021 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 20 de abril de 2021 às 10h, através do site <https://bilcompras.com>.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bilcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito-CE, 6 de abril de 2021
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.05.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2021.04.05.01, sessão pública marcada para o dia 19 de Abril de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é a Aquisição de materiais a serem doados para os pacientes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 6 de Abril de 2021.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.31.01, sessão pública marcada para o dia 22 de Abril de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é a Contratação para reforma de praças no Município de Granja/CE.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 6 de Abril de 2021.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1902.01/2021 - TP

Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1902.01/2021 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 1902.01/2021 - TP.

A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: está HABILITADA a empresa COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; e F. J. DE MATOS NETO - ME. E INABILITADAS as empresas ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA AG EIRELI; e LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Maiores informações com a CPL.

Groaíras - CE, 6 de abril de 2021
CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMH-050421-PERP01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PMH-050421-PERP01. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades das Secretarias Contratantes do Município de Hidrolândia/CE. Local de acesso ao edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelô Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de realização da licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 20/04/2021 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 6 de Abril de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Ibiapina-CE torna público que receberá no período de 21 (vinte e um) dias, até às 09hs do dia 28.04.2021, em sua Sede localizada à Rua Moisés Aarão, S/N, Centro, Ibiapina/CE, a contar da data da publicação desta Chamada Pública Nº 001/2021 - SEDUC, no horário das 08h às 14h, os Documentos para Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiapina/CE, com Dispensa de Licitação com Fundamento na Lei nº 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020.

O edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Educação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 14h.

Ibiapina-CE, 6 de abril de 2021
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA

A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA. CLASSIFICAÇÃO: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ABRIL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP. EMPRESA VENCEDORA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

As demais Propostas participantes foram desclassificadas, conforme esta circunstância.

Fica aberto o prazo recursal.

Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação.

Iguatu-CE, 6 de Abril de 2021
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de Abril de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2021, com o seguinte Objeto: Aquisição de ar comprimido e gás medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações postas no Termo de Referência, do Edital. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o abastecimento de ar comprimido e gás medicinal para os pacientes do município. Estima-se no Valor de R\$ 458.039,56.

O Edital encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 6 de Abril de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.23.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através das Secretarias Diversas, por meio do Pregoeiro desta municipalidade, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23.01, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital.

O recebimento das propostas através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/04/2021 até às 17h00min do dia 20/04/2021. Data de Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 08h00min.

O edital estará disponível nos sites: www.bilcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba-CE, 6 de abril de 2021
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021-SME

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Maio de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2021-SME, cujo Objeto é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará.

O Edital completo estará a disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 6 de Abril de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Jaguaratama.

O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início de acolhimento das propostas: 07/04/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/04/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília.

O edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 6 de Abril de 2021.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021033001PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021033001PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápido destinados a detecção qualitativa do antígeno do covid-19, em amostras de swab da nasofaringe, visando auxiliar o diagnóstico inicial do covid-19, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE.

O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 20 de abril de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 20 de abril de 2021, no site bilcompras.com.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h00min.

Jaguaribara-CE, 6 de abril de 2021.
NILCIBERGUÊ SALDANHA BEZERRA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.31.01, sessão pública marcada para o dia 22 de Abril de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Limpeza e manutenção de praças no Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2019 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. Granja-CE, 07 de Abril de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Licitação. A Pregoeira deste Município torna público que no dia 06 de abril de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/DIV - PP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias Município de Paramoti/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP: 61735-000. Paramoti/CE, 06 de Abril de 2021. Leyde Dayana Ferreira Braga – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviços de reparos automotivos, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 22 de abril de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 06 de abril de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/04/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/04/2021, às 08h05min; início de disputa de preços: 19/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 06 de abril de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Adendo Modificador de Edital - Pregão Eletrônico Nº 09.001/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação na data da sessão pública, procedimentos de recebimento e abertura das propostas de preço do Pregão Eletrônico Nº 09.001/2021 - SRP. Alteração: Preâmbulo do edital. Onde se lê: "06 de abril de 2021". Leia-se: "07 de abril de 2021". Onde se lê: "16 de abril de 2021". Leia-se: "20 de abril de 2021". E onde se lê: "Data da sessão: 16/04/2021". Leia-se: "Data da sessão: 20/04/2021". Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Chaval/CE, 06 de abril de 2021. André Gomes de Araújo – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação -Tomada de Preços Nº 2021.03.22.001/TP. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.22.001/TP para Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Direito Público, especialmente em Direito Administrativo, Municipal, Civil, Processual Civil e Constitucional, na Esfera Administrativa e Judicial, junto ao Município de Pacoti/CE,, com data de abertura para o dia 23 de abril de 2021, às 09:30hs. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Pacoti/CE, 05 de abril de 2021. Vinicius Carmichael Jucá Cambé – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 03.15.01/2021. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.15.01/2021 que será realizado dia 11/05/2021, às 09h00min, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, poda e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na sede e distrito do Município de Capistrano/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano – CE, 06 de abril de 2021. Gerlando Rodrigues Torres – Presidente da CPL.

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP: 63.050-270 - Fone: (88) 3511-3957 – Fax (88) 3511-1274 - Juazeiro do Norte – Ceará - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - I.E.: 06.219.392-9 - **Assembleia Geral Ordinária - Convocação** - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 09:00 Horas, em nossa sede social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA** a) Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Destinação do resultado do exercício findo em 2020; c) Remuneração da Diretoria e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 05 de abril de 2021. Jose Ivo de Sá - Diretor Superintendente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2603.01/2021-02, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos e aparelhos de ar condicionado destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 20 de abril de 2021 às 10:00h (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. Túlio Lima Sales – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 01.012/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Vias, na Zona Rural e Urbana do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 26 de abril de 2021, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal – CE, 06 de abril de 2021. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Termo de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta da decisão da Comissão Permanente de Licitação frente ao recurso interposto pela empresa Danielli Gondim Campelo Sociedade Individual de Advocacia, resolve ratificar os atos da Comissão Permanente de Licitação e manter a empresa Danielli Gondim Campelo Sociedade Individual de Advocacia inabilitada no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2021. A continuação do processo, com a abertura e julgamento da Proposta de Preços acontecerá no dia 08/04/2021 às 09hs00min. Icapuí – CE, 06 de abril de 2021. Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Ranco Embalagens S/A CNPJ(MF)07.284.656/0001-22-Edital de Convocação-AGO-Ficam convocados os Srs.acionistas desta empresa a se reunirem em AGO a se realizar em 30.04.21,às 18hs, na sede social na Rod.BR116 KM 05 nº1000-Cajazeiras-Fortaleza-CE,a fim de deliberarem s/os seguintes assuntos:a) Apreciação do Relatório da Diretoria,Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/20 b)Apreciar a proposta da destinação do lucro do exercício;c)Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024.Fortaleza,12/03/21.Roberto Inácio de Sabóya Ramos-Dir.Presidente.

